



Número: **0001335-80.2014.8.15.2003**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **13/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 280.000,00**

Assuntos: **Propriedade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCELO DE QUEIROZ CHAVES (AUTOR)	RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA (ADVOGADO) GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA (ADVOGADO)
CECILIA CARDOSO DA SILVA (AUTOR)	RODOLFO GAUDENCIO BEZERRA (ADVOGADO)
MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA (REU)	
GILVANDRO AMERICO PINTO (REU)	
Paulo Esperidiao (CONFINANTE)	
EDIFICIO VILLA PARK RESIDENCE (CONFINANTE)	IZAURA LAIZA POTTER SORRENTINO PEREIRA (ADVOGADO) Daniel Braga de Sá Costa (ADVOGADO)
Zulene Galvão de Souza Gomes (CONFINANTE)	
Sonia Maria Souza de Araújo (CONFINANTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
34956 989	30/09/2020 18:57	<a href="#">Certidão Oficial de Justiça</a>	Certidão Oficial de Justiça

## **CERTIDÃO**

Certifico que, observadas as formalidades legais, dirigi-me Rua Frei Damião, Muçumagro, e lá chegando deixei de proceder à citação de MARCOS ANTÔNIO DIAS DA SILVA, em virtude da insuficiência de endereço, pois não existe o número do imóvel do promovido no mandado. Em diligência, perguntei a alguns moradores, e os mesmos disseram que não conhecem a pessoa ser citada. Sendo assim, devolvo o mandado para os devidos fins. Dou fé.

**João Pessoa, 30 de setembro de 2020.**

**Oficial de Justiça**

